

DECRETO Nº 122, DE 30 DE JULHO DE 2021.

CERTIDÃO

Certifico que este ato foi publicado
no placar Oficial do Município.

Goiás-GO, 30 de 07 de 2021

Prorroga a vigência do Decreto nº 120,
de 16 de julho de 2021, e dá outras
providências.

Sec. Adm. e Finanças

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, no uso das
atribuições que lhe confere o art. 71, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o dever constitucional do Poder Público de promover a
proteção à vida e o devido resguardo do interesse da coletividade, atuando na
prevenção do contágio e no combate à propagação da COVID-19;

CONSIDERANDO a necessidade de manter o funcionamento da rede de
atenção à saúde, em decorrência de aumentos expressivos na demanda de
serviços de saúde, em decorrência da contaminação pela Corona-vírus;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 40, de 15 de janeiro de 2021, que
prorrogou o estado de emergência em saúde, no Município de Goiás/GO;

CONSIDERANDO a Nota Técnica 17/2021, de 27 de maio de 2021, da
Secretaria Municipal de Saúde; e

CONSIDERANDO ser a vida do cidadão e da cidadã o direito fundamental de
maior proteção constitucional, sendo dever do Poder Público, em situações
excepcionais, agir com uso do seu poder de polícia administrativa, ordenando
atividades e dispondo sobre as penalidades por infração às suas leis e
regulamentos, nos termos do art. 11, XXXIX, XLV e XLVI, da Lei Orgânica do
Município, adotando todas as ações necessárias, incluídas as de natureza
restritiva a outros direitos, para a salvaguardar o direito à vida,

DECRETA

Art. 1º Fica prorrogada a vigência do Decreto nº 120, de 16 de julho de 2021,
por mais 8 (oito) dias, contados a partir de 31 (trinta e um) de julho de 2021.

Art. 2º Este decreto em vigor na data de sua publicação, podendo ser alterado
ou revogado, no todo ou em parte, a qualquer tempo por ato do Chefe do Poder
Executivo.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÁS/GO, aos 30 dias do mês de julho do
ano de 2021.


ADERSON LIBERATO GOUVEA
Prefeito